



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ: 05.648.696/0001-80**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.09.0026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025**

(Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o Sr. Allyson Ferreira Pereira e o Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Rafael Borges Silva Mendes, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, após análise dos autos do Processo Administrativo nº **2025.09.09.0026**, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, AUTORIZA a contratação da empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **30.244.228/0001-98**, representante exclusiva da BANDA ERIC LAND, para apresentação musical no dia 15 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades do Carnaval, integrando a programação oficial promovida pelo Município de Itapecuru Mirim, mediante as seguintes justificativas:

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação da **Banda Erik Land** justifica-se pela sua reconhecida notoriedade no cenário musical regional e nacional, especialmente no segmento musical que dialoga diretamente com o público carnavalesco, possuindo identidade artística própria, repertório consolidado e expressiva aceitação popular.

Ressalta-se que a apresentação da referida banda está alinhada aos objetivos da programação oficial do **Carnaval do Município de Itapecuru Mirim**, contribuindo de forma significativa para a promoção cultural, o fortalecimento das manifestações artísticas e o estímulo ao turismo e à economia local, por meio da atração de público e movimentação do comércio durante o período festivo.

A singularidade da apresentação decorre do fato de que o espetáculo artístico é personalíssimo, sendo inviável a competição entre artistas distintos para a execução do mesmo objeto, uma vez que cada banda possui estilo musical, imagem pública, repertório e interação com o público próprios, circunstância que caracteriza a **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, a escolha da Banda Erik Land atende aos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, considerando a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado para contratações similares, bem como a expectativa de elevado retorno cultural e social para a população.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ: 05.648.696/0001-80**

Dessa forma, resta devidamente justificada a contratação da **Banda Erik Land** para apresentação musical a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **Carnaval**, integrando a programação oficial do Município de Itapecuru Mirim.

**3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor total da contratação será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

| DATA DA APRESENTAÇÃO           | ATRASAÇÃO | Duração Show | Valor Show     |
|--------------------------------|-----------|--------------|----------------|
| 15/02/2026                     | ERIC LAND | 1h40 min     | R\$ 350.000,00 |
| CACHE ARTISTA                  |           |              | R\$ 230.000,00 |
| CACHE MUSICOS/PRODUÇÃO/TECNICA |           |              | R\$ 15.000,00  |
| DESPESAS DE TRANSLADO          |           |              | R\$ 18.000,00  |
| BACKLINE                       |           |              | R\$ 9.000,00   |
| SHOW PIROTECNICO               |           |              | R\$ 8.000,00   |
| IMPOSTO                        |           |              | R\$ 70.000,00  |
| VALOR TOTAL R\$                |           |              | R\$ 350.000,00 |

3.2. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no contrato, garantindo a realização do espetáculo conforme pactuado.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando a adoção das providências administrativas necessárias para formalização do ajuste.

Itapecuru-Mirim, 31 de dezembro de 2025.

**Allyson Ferreira Pereira**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Rafael Borges Silva Mendes**  
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo